



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022/ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO/SEMED**

**REQUERENTE:** IMPUGNANTE, encaminhou através do e-mail <contato.ef.licitacoes@gmail.com> -  
EF Consultoria e Assessoria em Licitações. (SEM NENHUMA QUALIFICAÇÃO)

**OBJETO:** Pedido de Impugnação ao Edital de Licitação

## **ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

### **DOS FATOS**

Assim no bojo da *suposta* impugnação constatamos que: 1. Não há qualificação com identidade física ou jurídica do mesmo; 2. Não há alusão ao número do processo ou mesmo do certame a ser impugnado; 3. Impugnação enviada via e-mail em 11/02/2022 de hipoteticamente a ser realizado em 16/02/2022;

Em síntese esses são os fatos do objeto em análise.

### **DA DECISÃO**

O Impugnante, com a qualificação desconhecida, tendo em vista, que não cumpriu com os requisitos da qualificação da parte (licitante), previsto no inciso II, do artigo 319, do Código de Processo Civil, não identificado nos autos, questiona cláusulas edilícias, senão vejamos:

Art. 319. A petição inicial indicará:

II - os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu;

Desta forma, não há como revelar, por falta de qualificação, a identidade do *suposto* impugnante evidenciando defeito de forma nos procedimentos administrativos, nem tampouco houve alusão ao certame a ser impugnado, citando tão somente “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



*AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS*", o que se pressupõe tratar do certame Pregão Eletrônico n.º 06/2022/CPL/SEMED.

Diante de todo o exposto, constatando os vícios e falhas do ato, é que deixamos de apreciar o mérito para indeferir a impugnação. E para demais informações, entrar em contato através do e-mail [cplcolinas@gmail.com](mailto:cplcolinas@gmail.com), ou serão prestadas na CCL localizada, na Praça Dias Carneiro, 402, Centro, Colinas-MA, CEP. n.º 65.690-000, no horário de 08h00min às 12h00min (atendimento externo) de segunda a sexta-feira.

Colinas (MA), 15 de Fevereiro de 2022.

**Jerônimo Cardoso Rosa Neto**  
Pregoeiro do Município de Colinas-MA